



Ofício Nº 675/SME/2024

Juara - MT, 17 de julho de 2024

Ao Poder Legislativo
Sr. Vereador Luciano Olivetto

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1363/2024
Data: 24/07/2024 - Horário: 16:38
Administrativo

Assunto: Resposta Ofício nº 149/GVLO/2024.

Prezado Senhor

Cumprimento cordialmente a V.S.ª e em atendimento a Indicação nº 014/2023 do dia 08/07/2024, é de vosso conhecimento que todas as escolas municipais da educação do campo são compartilhadas em regime de colaboração entre a rede estadual. Na Escola Municipal Tancredo Neves não é diferente com atendimento aos alunos de 1º ano ao 5º ano (30 alunos) responsabilidade da educação municipal, e alunos do 6º ano ao 9º ano (56 alunos) e Ensino Médio da Escola Estadual Dom Aquino Correa.

O poder executivo por meio da secretaria de educação vem mantendo a maior parte do financiamento local no que se refere a manutenção, infraestrutura, mobiliário e muitas outras manutenções necessárias exemplo energia, água, e esta secretaria enviou solicitação de mobiliário e equipamento para a SEDUC/MT de forma a atender aos alunos matriculados.

As diretoras responsáveis de ambas as redes recebem e executam o financiamento valor aluno atual, como demais recursos destinados para o desenvolvimento do ensino. A rede municipal vem sendo parceira, contudo estamos realizando os atendimentos priorizando os alunos matriculados, ou seja, todo o fornecimento de serviços e consumos estão divididos entre as gestoras para suprir as necessidades além do que a secretaria fomenta não deixando desassistidos os discentes. O bebedouro existente na escola é patrimônio da escola municipal e com o número de alunos crescente da rede estadual foi solicitado a gestora da rede estadual providências para aquisição de outro, contudo até o presente momento não chegou na escola para auxiliar no atendimento aos alunos, contudo há previsão liberação da SEDUC/MT.

Sendo só para o momento, me coloco a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos segue em anexo ofício.

Atenciosamente.

Fernando dos Santos Rios
Secretaria Municipal de Educação
Port. GP 005/2021 de 04/01/2021